

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 777/XIV/2ª

PELA CRIAÇÃO DE UM FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL

A pandemia da Covid-19 provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 tornou-se não apenas uma crise da saúde pública, mas também uma crise socioeconómica que afeta os mais variados setores. A juventude foi uma das áreas das políticas públicas mais afetadas pela crise. O cancelamento de grande parte dos planos de atividades e outras iniciativas em curso por parte do tecido associativo juvenil português tem criado dificuldades de tesouraria, às quais deve existir uma resposta forte do Estado nesta altura.

A crise pandémica está a criar graves dificuldades financeiras a centenas de associações juvenis em Portugal. A sustentabilidade destas entidades está a ser posta em causa pelo próprio facto de grande parte das suas atividades não poderem ser realizadas. O papel do ativismo e voluntariado destes jovens na coesão territorial e no combate à exclusão social é indiscutível. As mais de mil associações que compõem o panorama nacional nesta área correspondem, atualmente, a cerca de mil e quinhentos postos de trabalho diretos e são um dos fatores de dinamização económica e social à escala local.

Na última legislatura, foram dados passos importantes no apoio a este tecido associativo juvenil. A simplificação dos processos administrativos e o fim da taxa de inscrição das associações recém-criadas serviu como alavanca para muitos jovens que, nos seus territórios, deram forma a projetos transformadores. O momento atual obriga a respostas extraordinárias e diferentes do que temos tido até à data.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1 - Crie um Fundo Especial de Apoio ao Associativismo Juventude, de forma a auxiliar as associações juvenis com dificuldades financeiras:

- a) No pagamento das rendas das suas sedes
- b) No pagamento das despesas correntes
- c) No pagamento dos salários dos seus funcionários
- d) Fruto de uma quebra de receitas comprovada, dado o cancelamento das suas iniciativas.

2 - Mobilize o dinheiro necessário para o Fundo de Apoio ao Desporto referido no número anterior através das verbas não investidas durante todo o ano de 2020 por parte do Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ, I.P.)

Assembleia da República, 04 de dezembro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Luís Monteiro; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;
Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;
José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Maria Manuel Rola;
Moisés Ferreira; Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins